



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Roberto P. Ribeiro
FUNÇÃO

DECRETO N.º 557, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.30.00	116	50.000,00	
0201.0412200522.206	4490.51.00	116	70.000,00	
0201.0412200522.206	4490.52.00	116	80.000,00	
1002.1030202102.252	3190.11.00	100		200.000,00
Total			200.000,00	200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de março de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rmr.